



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

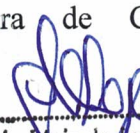
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 419/2013

De 02 de agosto de 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares e contém outras providências.


Geraldo Lúcio de Almeida Souza
Prefeito Municipal

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), para custeio de despesas com a Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoas Físicas e Jurídicas e Pessoal e Encargos para atendimentos das atividades das Secretarias Municipais.

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
58	12.361.0003.2.031/339039	Manut. Das Ativ. Com o Ensino Fundamental	4.000,00
68	12.361.0003.2.092/339030	Manut. Das Ativ. Do Transporte Escolar SEE/MG	15.000,00
72	12.361.0003.2.093/339036	Manut. Das Ativ. Do Transporte Escolar PNTE	60.000,00
130	04.122.0001.2.021/339030	Manut. Ativ. com a Secretaria M. Obras.	15.000,00
209	08.122.0001.2.025/319011	Manut. Ativ. Com a Sec. De Assist. Social	15.000,00
242	12.361.0003.1.048/449052	Aquis. de Veic. Equip. Ensino Fund. FUNDEB.	50.000,00
254	12.365.0002.2.088/319011	Manut. Ativ. c/ Ensino Infantil - FUNDEB	35.000,00
260	12.365.0003.2.095/319011	Rem. Docentes Magist. Ens. Infantil - FUNDEB	36.000,00
263	10.302.0006.2.046/319013	Manut. Ativ. Unid. Munic. Saúde Dona Jupira.	20.000,00
266	08.244.0012.2.069/319004	Manut. Ativ. Centro de Ref.de Assist. Social	15.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			265.300,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	04.061.0001.2.008/339035	Manut. Das Atividades com a Assessoria Jurídica	10.000,00
30	28.846.0000.0.013/319091	Pagamento de Sentenças Judiciais	2.000,00
31	28.846.0000.0.013/339091	Pagamento de Sentenças Judiciais	2.000,00
41	28.841.0000.0.005/469071	Amortização Cont. de Parc. E Encargos da Dívida	6.000,00
63	12.361.0003.2.038/339030	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Esc.	4.000,00
65	12.361.0003.2.091/339036	Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental – QESE.	8.000,00
66	12.361.0003.2.091/339039	Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental – QESE.	19.000,00
69	12.361.0003.2.092/339036	Manut. Das Ativ. Do Transporte Escolar-SEE/MG	20.000,00
71	12.361.0003.2.093/339030	Manut. Das Ativ. Do Transporte Escolar – PNTE.	30.000,00
74	12.364.0015.2.070/319004	Manut. Das Ativ. Do Transporte de Universitário.	10.000,00
108	10.302.0006.2.046/339034	Manut. Das Ativ. Unid. Munic. Saúde D. Jupira	10.000,00
127	04.122.0001.2.021/319004	Manut. Ativ. c/ a Secretaria Municipal de Obras.	15.000,00
138	26.782.0010.2.054/319004	Manut. Ativ. Serviços Munic. Estradas Rodagem.	15.000,00
153	24.722.0005.1.021/449051	Construção e Conservação de Torres de TV.	5.000,00
158	27.812.0005.1.016/449051	Const. Ref. Ampl. Quadra, Ginásios, Praças Esp.	30.000,00
159	27.812.0005.1.017/449051	Construção e Ampliação do Estádio de Futebol	25.000,00
161	20.122.0001.2.023/319004	Manut. das Ativ. Da Sec. Agricultura e Meio Amb.	10.000,00
163	20.122.0001.2.023/339014	Manut. das Ativ. Da Sec. Agricultura e Meio Amb.	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

174	20.606.0011.2.056/339030	Promoção, Eventos, Cursos e Treinamentos.	4.000,00
175	20.606.0011.2.056/339031	Promoção, Eventos, Cursos e Treinamentos.	2.500,00
176	20.606.0011.2.056/339036	Promoção, Eventos, Cursos e Treinamentos.	2.500,00
177	20.606.0011.2.056/339039	Promoção, Eventos, Cursos e Treinamentos.	7.500,00
189	08.244.0008.1.044/449051	Const. Amp. Ref. Predios Para a Assist. Social	11.000,00
190	08.244.0012.1.039/449052	Aquisição veículo Equip. P/ o F.M. Assist. Social	14.400,00
TOTAL DA ANULAR			265.300,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 02 de agosto de 2013.

Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal